

DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023



Apresenta o resultado do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da **Lei Orgânica** Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária Municipal nº 89/2009, que cria o Programa IPTU Verde e o Decreto Municipal nº 245/2023, que regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 89/2009, DECRETA:

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica homologado o resultado inicial do Programa IPTU Verde vide anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os requerentes que discordarem do resultado poderão solicitar a correção das informações ou nova vistoria a fim de sanar equívocos fiscais.

I - Serão aceitos os pedidos de revisão protocolados pelo:

- a) inventariante;
- b) procurador;
- c) proprietário do imóvel;
- d) requerente;
- e) outros tipos de requerentes de direito comprovado.

II - Os interessados poderão se manifestar através do e-mail (meioambiente@cruzeirodoeste.pr.gov.br ou meioambientecdo@gmail.com) indicado no anexo único ou presencialmente.

Art. 3º Os solicitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, para registrar a manifestação junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

I - Se a manifestação for presencial, o requerente deverá apresentar uma cópia de um documento que contenha o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e uma fotografia;

II - Se a manifestação for via e-mail, o remetente deverá enviar uma cópia de um documento com foto e CPF.

Art. 4º Após a análise das solicitações será homologado o resultado final do programa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

[Download do documento](#)